



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

DECRETO Nº. 18 de 11 de março de 2025

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTES PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E CONSTITUI COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIOS DE QUE TRATA O EDITAL Nº. 013/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Silvanio Antonio Dias, Prefeito Municipal de Três Palmeiras/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme, disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº. 1.463 de 30 de junho de 2013 que dispõe sobre o estágio de estudantes em órgãos da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 012 de 14 de fevereiro de 2024 que reajustou os valores de bolsa auxílio de estágio de estudantes em órgãos da administração municipal;

DECRETA:

Art. 1º Em razão da necessidade pública, especificamente da Secretaria de Educação, bem como pela autorização da Lei nº. 1.463 de 30 de junho de 2013 e suas alterações, e nos termos do Decreto Municipal nº. 012 de 14 de fevereiro de 2024, fica autorizada a contratação de estudantes para estágio em órgãos da Administração Municipal, conforme demonstrativo abaixo:

Denominação do Cargo	Vagas	Horas Semanais	Valor por Hora R\$
Cursos de Ensino Médio = 2º Grau	02	20h	R\$ 7,06
Cursos de Ensino Médio = 2º Grau	02	30h	R\$ 7,06
Demais Cursos de Nível Superior	02	20h	R\$ 9,42



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Art. 2º Fica constituída a Comissão para Coordenar os trabalhos do Processo Seletivo Simplificado para a Seleção de Estagiários, composta pelos seguintes servidores membros:

- **Andréia Fátima Cremonini** (Presidente da Comissão) - Secretária Municipal de Educação, CPF nº. 985.079.150-00 e Matrícula 69040;
- **Ana Cláudia de Oliveira** (Secretária) - Professora da Secretaria Municipal de Educação, CPF nº. 462.662.320-49;
- **Sandra Regina Echer** (Membra) - Professora da Secretaria Municipal de Educação, Matrícula, CPF nº. 462.217.510-04.

Art. 3º A Comissão criada no Art. 2º terá a atribuição de analisar os documentos apresentados pelos candidatos e seus eventuais recursos, conforme previsto no Edital n.º 013/2025 e poderá praticar todos os atos necessários para este fim.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
11 de março de 2025.

SILVANO ANTONIO DIAS
Prefeito Municipal de Três Palmeiras

Registre-se e publique-se
11.03.2025

Vagner Rodrigues Nunes
Secretário de Administração